A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2.022, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O nº 05/2022

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências.

Art. 1º Na recomposição do subsídio dos vereadores do Poder Legislativo de Praia Grande será adotado o índice IPCA referente ao período de maio de 2021 a março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 22 DE MARÇO DE 2.022.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/9 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 22/03/2022.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 22 DE MARÇO DE 2.022.

BRUNO JOSE DA SILVA CAVALLEIRO
Diretor Legislativo